PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

LEI Nº 2811/2020

"Ratifica o termo de permissão de uso de equipamentos hospitalares para o Hospital São Vicente de Paulo de Abaeté, inscrito no CPNJ sob o nº 16.505.851/0001-26 ."

O Povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei tem como objetivo ratificar o **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ao HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ABAETÉ,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.505.851/0001-26, para atendimentos de pacientes acometidos com Covid-19 que necessitam de atendimento hospitalar.

Art. 2º- As cláusulas e condições da PERMISSÃO DE USO previstas no **Art. 1º** estão especificadas no documento que compõe o **Anexo I** desta Lei.

Parágrafo único: A permissão de uso de Bem Público, prevista no caput do art. 1º desta Lei, será firmada:

I- Com prazo de 06 (seis) meses, ou

II- Enquanto perdurar a calamidade pública decretada em virtude de propagação do Covid-19.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5 º- Revogam-se, no que couber, as disposições em contrário.

Abaeté, 1 de abril de 2020.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal de Abaeté